



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.559, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 36,35m², registrada pela Matrícula 30.822 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Plínio Gasparin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 36,35 m², registrada pela Matrícula n.º 30.822, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Plínio Gasparin, com as seguintes especificações:

I – Parte do Lote Urbano n.º 04, de parte do Lote Rural n.º 40 da Linha Um, Secção Paiol Grande, nesta cidade, com área de 36,35m² (trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Maurício Cardoso, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 4,87 metros com área verde, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com área remanescente do lote n.º 04, de propriedade de Plínio Gasparin; a Leste, na extensão de 7,15 metros, com parte do lote rural n.º 40 e a Oeste, na extensão de 6,83 metros, com a Av. Maurício Cardoso, onde faz frente, sendo que, o quarteirão é formado pelas seguintes ruas: Norte: com o lote rural nº 42, Sul: com a Rua Erechim, Leste: com a Rua Bortolo Balvedi, Oeste: com a Av. Maurício Cardoso, devidamente registrado sob o número 30.822 averbação 03, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Parágrafo único. A área descrita acima foi desmembrada por haver sido tomada pela rua a partir de intervenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à finalidade de arruamento para a implantação do sistema viário na malha urbana do município

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.946, de 15 de maio de 2020 e outras disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 09 de Janeiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração